

República Federativa do Brasil
 5º Oficial de Registro de Imóvel de São Paulo
 Sérgio Jacomino - Oficial
 C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
 Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 031303-050
 www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

28.587

ficha

1

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 1980

Imóvel: CONJUNTO Nº 601, no 6º pavimento do edifício HELIO, situado à rua Conselheiro, Crispiniano nº 398, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área total construída de 132,05m², e a fração ideal de 0,035928% no terreno.

Contribuinte: 006.027.0047-7

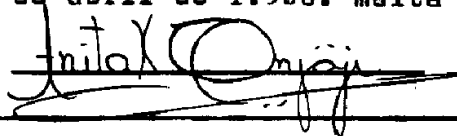
Proprietários: ANTONIO RIBEIRO DE MORAES, RG 768.044-RJ, - CIC 001.818.707-20 e sua mulher com quem é casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, OLGA INEZ DE MORAES, RG 1.343.789-RJ, CIC 185.396.457-34, brasileiros, domiciliados no Rio de Janeiro-RJ.

Registro anterior: transcrição nº 110.562 deste Cartório. - O oficial *Maiores*

R.1 M. 28.587, em 24 de abril de 1.980.- (COMPROMISSO V/C)

Pela escritura de 29 de fevereiro de 1.980, do 10º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 1378 fls 138, os proprietários-comprometeram-se a vender o imóvel em caráter irrevogável a WILLY MIHALESCU, brasileiro, comerciante, desquitado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Duarte da Costa nº 846 (RG 1.750.121-SP, CIC 252.907.628_68) pelo valor de R\$. 1.270.000,00 do qual foi pago e quitado R\$. 350.000,00; o restante R\$. 920.000,00 a ser pago da seguinte forma: R\$. 150.000,00 no dia 30 de março de 1.980; R\$. 770.000,00 através de 07 parcelas mensais, sucessivas e iguais do valor de R\$. 110.000,00 cada uma, sem juros, vendendo-se a primeira delas no dia 30 de abril de 1.980. Multa 10%

Registrado por



ANITA KAZUKO ENJOJI
 Escrevente Autorizada

/ V I D E V E R S O /

matrícula

28.587

ficha

1

verso

R. 2 - M. 28.587, em 21 de novembro de 1980

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 04 de novembro de 1980, do 109 Cartório de Notas desta Capital, livro 1378, fls. 337, ANTONIO RIBEIRO / DE MORAES e sua mulher OLGA INEZ DE MORAES, já qualificados, **V E N D E R A M** o imóvel desta matrícula, pelo valor de ... **CR\$1.270.000,00**, a **WILLY MIHALESCU**, já qualificado.

Registrado por



ANITA KAZUKO ENJOM

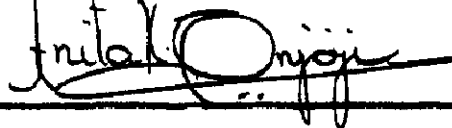
Escrivente Autorizada

Av. 3 - M. 28.587, em 21 de novembro de 1980

CANCELAMENTO DE COMPROMISSO

Pela mesma escritura, fica cancelado o R. 1 desta matrícula, em virtude da venda definitiva do imóvel, conforme R. 2.

Averbado por



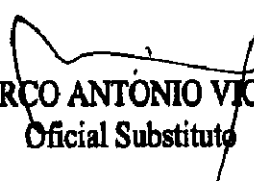
ANITA KAZUKO ENJOM

Escrivente Autorizada

R. 4 / 28.587 *penhora*

Em 2 de janeiro de 2006 - Prot. 189.263 (20/12/05)

Pela certidão expedida pelo Juízo de Direito da 19ª. Vara Cível desta Capital, extraída dos autos n.º 000.03.090483-8 da Ação de Procedimento Sumário, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HELIO**, CNPJ 57.571.039/0001-58, com endereço nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano, n.º 398, em face de **WILLY MIHALESCU**, já qualificado, estabelecido nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano, n.º 398, conjunto n.º 601, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$ 49.549,09, tendo sido nomeado fiel depositário Willy Mihalescu, já qualificado.


MARCO ANTÔNIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 5 / 28.587 *alteração do cadastro municipal*

Em 17 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.278 (04/02/10)

Pela Carta de Arrematação expedida aos 26 de março de 2009, pelo Juízo de Direito da 19ª. Vara Cível Central, desta Capital e Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, expedida aos 11/10/2007, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à

Continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

28.587

Ficha

02

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser cadastrado sob o n. do contribuinte: **006.027.0295-1**.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Av. 6 / 28.587 *correção*

Em 17 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.278 (04/02/10)

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada na Av. 5 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que o CNPJ correto do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO** é 54.571.039/0001-98, e não como constou no R. 4, nesta matrícula.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

R. 7 / 28.587 *arrematação*

Em 17 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.278 (04/02/10)

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada na Av. 5, extraída dos autos n. 583.00.2003.090483-3, controle n. 1449/2003 da Ação de Procedimento Sumário (Cob. Condomínio), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO** em face de **WILLY MIHALESCU**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano, n. 398, conjunto n. 601, já qualificados, verifica-se que, conforme auto de arrematação lavrado aos 24/08/2006, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do requerido, foi arrematado pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO**, já qualificado, pelo valor de R\$ 52.235,00. Valor venal de referência: R\$ 131.156,00.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Av. 8 / 28.587 *cancelamento da penhora*

Em 17 de fevereiro de 2010 - Prot. 231.278 (04/02/10)

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada na Av. 5, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n. 4, nesta matrícula, em virtude

Continua no verso.

Matrícula

28.587

Ficha

02

Verso

da arrematação objeto do R. 7 da presente.

CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

R. 9 / 28.587 *venda e compra*

Em 06 de dezembro de 2010 - Prot. 240.727 (25/11/10)

Pela escritura de 16 de novembro de 2010, lavrada pelo 26.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n. 2699, folhas n. 285/289, o proprietário, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉLIO**, já qualificado, transmitiu, por venda feita, a **RODRIGO PIMENTEL YOSHIMOTO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 33.739.951-7/SSP-SP, CPF 230.398.568-47, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Monte Caseros, n. 313, apartamento n. 92, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 63.000,00. Valor venal de referência: R\$ 142.835,00.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

R. 10 / 28.587 *dação em pagamento*

Em 11 de dezembro de 2024 - Prot. 405.055 (25/11/2024)

Selo n. 113571321XH000717885QL246

Pela escritura de 07 de novembro de 2024, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30.º Subdistrito do Ibirapuera, desta Capital, no livro n. 1.636, folhas n. 129/135, o proprietário, **RODRIGO PIMENTEL YOSHIMOTO**, administrador de empresas, já qualificado, transmitiu, a título de dação em pagamento, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2.041, conjunto n. 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 100.000,00. Valor venal de referência: R\$ 313.419,99.

JEAN CARLO LOUREIRO
Escrevente Autorizado

Suênya Mesquita
Escrevente Autorizada

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subsdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O

7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.
São Paulo, 13 de Dezembro de 2024 - 11:25:57

Emitida por: BOT

AO OFICIAL	R\$ 42,22
AO ESTADO	R\$ 12,00
À SEC. FAZENDA	R\$ 8,21
AO SINOREG	R\$ 2,22
AO TR. JUSTIÇA	R\$ 2,90
AO MUNICÍPIO	R\$ 0,86
AO MP	R\$ 2,03
TOTAL	R\$ 70,44

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1135713C3RE000717886EC24S

Protocolo: 405.055



A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art 1º, IV)